



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº02/93 de 16 de Fevereiro de 1.993

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº04/91, QUE TRATA  
DA DESVINCULAÇÃO ECONÔMICA DA CÂMARA  
MUNICIPAL, DESTA CIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA,  
usando das atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e eu Promulgo a seguin-  
te Resolução:

Art. 1º = Fica Revogada a Resolução nº04/91, Escrita no  
Livro de Resoluções nº 01 datada de 26 de Junho de 1.991, que  
versa sobre a Desvinculação Econômica da Câmara Municipal de Ve-  
readores, do Poder Executivo desta Cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Pu-  
blicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1.993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana de Manguei-  
ra-Paraíba, em, 16 de Fevereiro de 1.993.

<u>Gederson Fernando Lima</u>	PRESIDENTE
<u>Antonio Gabriel</u>	VICE-PRESIDENTE
<u>José Brito de S. M. M.</u>	1º SECRETÁRIO
<u>José Ferreira Filho</u>	2º SECRETÁRIO